

APROVADA <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black;"/> MAIORIA	CONTRA 107 ABSTENÇÕES 162	MOÇÃO Reposição de freguesias "A SAGA CONTINUA"
---	------------------------------	--

Com a extinção de freguesias perpetrada através da denominada Reorganização Administrativa do Território Autárquico, operacionalizada pela lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro em execução da lei 22/102, de 30 de maio, as freguesias portuguesas sofreram um revez de forma prepotente e sem sentido que mereceu à época uma muito forte contestação não só por parte da esmagadora maioria dos autarcas de freguesia assim com o das nossas instituições locais e das nossas populações. Com o pretexto falacioso do memorando de entendimento com a troika e da redução das despesas do estado a extinção em forma de agregação de freguesias, à semelhança do acontecido com outros serviços públicos, contribuiu para a eliminação de mais de um milhar de juntas e milhares de eleitos de freguesia, promovendo um maior afastamento entre eleitos e eleitores, logo criando maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuando o papel e funções principais das juntas de freguesia na organização do poder local, não levando também em consideração a nossa riqueza histórica e o nosso património cultural, material e imaterial, em muitos casos seculares.

Ao falarmos da lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, estamos muito provavelmente a falar de uma das leis mais odiadas do nosso país, quer antes quer após a sua aprovação e implantação prática.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido a reorganização / desorganização administrativa territorial autárquica não trouxe poupanças ao estado, assim como as juntas de freguesia também nunca em momento algum significaram grandes despesas para o orçamento de estado resultando pelo contrário e muitas vezes em situações de encargos acrescidos para as freguesias.

A dita reforma administrativa que nos foi imposta pelo governo de então, não levou em consideração as opiniões das freguesias e das suas populações e na sua maioria em nada resolveu, antes pelo contrário agravou, os principais problemas com que as nossas freguesias se confrontam no seu dia-a-dia.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das suas populações.

Perguntamos, quais são as razões para não se resolver esta injustiça (problema), que se arrasta há mais de seis anos atravessando cinco congressos e sobre a qual existe um largo consenso de que foi uma decisão prepotente, precipitada e repleta de imprecisões.

Perguntamos quantas mais comissões ou grupos de trabalho será necessário criar para avançar ou pelo contrário continuarmos a "empurrar com a barriga" esta problemática, como tem acontecido até agora.

Perguntamos se não seria mais fácil e simples aprovar um projeto lei para a reposição das freguesias extintas, projeto lei que na sua essência contenha a obrigatoriedade de que seja atendida a vontade das populações através da pronúncia dos órgãos autárquicos. Que possibilite que quem pretenda manter-se agregado, assim aconteça, pois existirão

seguramente alguns casos em que fará sentido, mas possibilitar a reversão de todo este processo, caso fosse essa a vontade expressa das suas populações e autarcas.

Ao lutarmos pela reposição das nossas freguesias estamos seguramente a lutar por mais justiça social, maior equidade mais democracia e uma gestão de proximidade no nosso país, tendo por objetivo, a melhoria do sistema administrativo existente e não o seu contrário.

Voltamos a Portimão passados pouco mais de oito anos de contestação em relação à referida pseudo reorganização não foi aqui que tudo começou, mas o XII Congresso realizado em dezembro de 2011, deu de certo modo o mote decorrendo sobre uma forte contestação em relação à época ao famigerado livro verde da dita Lei Relvas e marcou o início de uma série de iniciativas a nível local e nacional de oposição ao referido projeto, que culminou naquele enorme desfile reivindicativo e etnográfico onde todo um país desceu ou subiu à sua capital juntando mais de 200.000 participantes e onde as nossas freguesias mostraram de facto a sua força mostrando o seu repúdio por esta proposta.

Em janeiro de 2014 realizou-se o XIV Congresso em Aveiro, o primeiro após a entrada em vigor da lei da reorganização administrativa territorial autárquica, onde este mais uma vez foi um dos assuntos centrais do congresso com várias moções a serem aprovadas contra esta agregação em forma de extinção de freguesias o mesmo acontecendo no XV Congresso em Ponta Delgada em novembro de 2015 e a saga continuou aquando da realização do XVI congresso em janeiro de 2018 em Viseu, congresso este onde o Sr. Ministro da Administração Interna Eduardo Cabrita, a quando da sua intervenção informou perante todos os congressistas presentes, que iria ser apresentada uma proposta de lei-quadro que pretendia definir o regime jurídico da criação, modificação ou extinção de freguesias e que o mesmo deveria ser proposto até ao fim do primeiro semestre de 2018. Passando depois para a legislatura seguinte com mais de um ano de atraso a proposta foi entregue entre outros órgãos pela ANAFRE, e ANMP merecendo de ambas muitas e justificadas dúvidas e críticas, correndo mesmo o risco de em virtude dos seus critérios ser pior a “emenda que o soneto”, numa situação que poderia e deveria já estar resolvida, de uma forma bem mais simples e eficaz.

Senão vejamos:

Somente as freguesias com mais de 1150 eleitores, e mais de 2% de eleitores do município e com uma área superior a 2% do território do município podem aspirar a ter autonomia administrativa, ou seja poderiam aspirar a ver revertida a sua situação. Sendo esta medida reduzida para 600 eleitores nos casos em que as freguesias a “criar” distem 10 Km “em linha reta” da sede do Município, sendo que são largas centenas as freguesias anteriormente extintas que não detêm o número mínimo de eleitores apontados na proposta de projeto-lei, facilmente se verifica que grande parte das 1125 freguesias agregadas/extintas ficam logo à partida fora deste processo de reposição das suas freguesias.

A anteproposta de lei-quadro que foi conhecida, pasme-se fixa igualmente requisitos e critérios (10 anos) para as freguesias cumprirem com a proposta, cumprirem com os critérios propostos, caso contrário correm sérios riscos de virem a ser extintas. Numa análise um pouco mais detalhada da aplicação dos critérios corre-se o risco que largas centenas de freguesias um pouco por todo o país poderiam vir a ser extintas ao fim de um horizonte temporal de 10 anos por não cumprirem esses critérios exigidos.

Critérios estes que em grande parte não dependem da vontade e competências dos autarcas de freguesia, isto como se já não bastasse a quantidade de serviços públicos, como centros de saúde, CTT, entidades bancárias entre outras, entretanto encerradas e as restrições à contratação de pessoal que as freguesias foram confrontadas, para agora vir a criar um cenário de necessidades de equipamentos e serviços que em alguns casos o próprio estado ajudou a extinguir.

Ainda recentemente nos dias 29 e 30 de novembro de 2019 em Vila Real, realizou-se o XXIV Congresso da ANMP, as juntas de freguesia presentes apresentaram uma moção que versava exatamente a presente matéria da reposição de freguesias, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos representantes dos órgãos municipais e de freguesias presentes, ficando esta decisão bem patente no documento de resolução do congresso e passo a transcrever:

XIV Congresso da ANMP em matéria de reorganização das freguesias, propõe:

- Uma reorganização administrativa de freguesias que respeita a vontade política expressa pelas populações através dos seus legítimos representantes, devendo os órgãos das autarquias locais pronunciar-se e emitir pareceres vinculativos sobre tão relevante matéria.
- Que seja consignada a possibilidade dos eleitos locais se pronunciarem pela reposição das freguesias extintas em 2013, num processo simples e rápido de modo a que possa ser posto em prática antes das eleições autárquicas de 2021.

Assim sendo e na senda do acontecido no Congresso da ANMP

Os autarcas de freguesia reunidos em Congresso em Portimão, deliberam:

1. Reafirmar a exigência da reposição das freguesias extintas contra a vontade das suas populações e dos respetivos órgãos autárquicos;
2. Reafirmar a exigência de que todas as freguesias agregadas devem poder decidir por vontade própria, pronunciando-se através dos respetivos órgãos autárquicos. De acordo com a vontade das suas populações, expressa através dos seus mais próximos representantes democraticamente eleitos. Daí se a de pronúncia for pela manutenção da referida agregação, esta se mantenha, se a vontade expressa for a da reposição das freguesias entretanto agregadas, que a reposição aconteça de uma forma clara e simples.
3. Reafirmar a necessidade de que todo este procedimento parlamentar deva estar concluído em tempo útil num processo que se quer simples de modo a ser posto em prática nas eleições autárquicas de 2021.

Desta moção deve ser dado conhecimento ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro-ministro, à Assembleia da República, à Comissão de Ambiente e Ordenamento do Território, à Sra. Ministra da Modernização do Estado e Administração Pública e à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Portimão, 25 e 26 de janeiro de 2020

António Santos U.F. Seixal, Alentejo e Algarve
Mane José Rosado Correia U.F. Seixal, Alentejo e Algarve
Paulo Pires
Marta Gamete Manuel Sousa
Paulo Pires
KATSA ESCILHO

M. Augusto L. U.
Antônio Demedo
ecnia su de

Paula
UF Vila, Bispo, Ilheus
UF. Povoaçao MATTEI, PAVIA

Fátima Leite

V. F. Tercio Avel, Ozil
Freguesia Grãndola
St. Margarida

Antônio Ribeiro
Acrasidain

Freguesia João Amador
Freguesia de Estrela
e S. T. de Serra

Uma freguesia de ...

União F. S. Domingos ev. Aguiar

Antônio P. de la Rocha

União F. S. Domingos e Vila Afonso

Isabel Guaspari Brito

União F. S. Carlos, St. Cruz e

Antônio Felipe Passos Brito

S. Bartolomeu da Serra
Assembleia Freguesia Alfa do Corde

Quanto Manuel Vicente de Jesus

Presidente junta Santiago Escal

Antônio Silva

Junta G. F. São Luiz

Herminia
Cindy Brito
Rui Matriciano

PRÉSIDENTE U.F. CORRIGIDAS E LAUR
TA SCOUTS U.F. CORREIAS e LOM
ASSEMBLEIA FREGUESIA SANTIAGO ESCOVAL

JOÃO NIVEL

Conselho GERAL ANAFRE

[Signature]

Junta G. Freguesia São Luiz
L. G. de L. de L. de L. de L.

Freguesia de S. Maria de Lousada
St. Francisco de Assis

Junta
CONSELHO GERAL ANAFRE

Manuel Ferreira Araújo

Junta G. F. S. J. (Rio Corvo St. Eugénia)